



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Secretaria Geral
Subsecretaria dos Órgãos Colegiados

ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEO

ATA 4.720ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Urbanização, CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Edificações, ELIE ISSA EL CHIDIAC - Diretor Administrativo, KLEBER BORGES DE MOURA - Diretor Jurídico e RENATO SOUSA SANTANNA - Diretor Financeiro, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00006494/2022-10** — NOVACAP — HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 – DECOMP/DA. Decisão: “Diante do exposto, tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 112/2023 – NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (122802744) e no Despacho – NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (123022594), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico Nº 024/2023 – DECOMP/DA (115193554), do tipo menor preço, no modo de disputa aberto, para eventual aquisição de equipamentos permanentes (Televisor, Suporte para TV, Geladeira, Forno de Micro-ondas, Bebedouros e Ventiladores), para suprir as necessidades da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (114556674) e no Edital (115193554) e seus anexos, adjudicado nos termos da Ata de Sessão Pública (122866522 - página 31), em favor das empresas: PLANETA COM. E DIST. DE EQUIP. E PRODUTOS LTDA - EPP CNPJ nº 43.973.781/0001-03 (lote 01 no valor de R\$29.740,00), 3D PROJ. E ASSESSORIA EM INFORM. LTDA - EPP CNPJ nº 07.766.048/0002-35 (lotes 02 e 03, respectivamente, no valor de R\$48.329,85 e R\$16.109,95), N.S.S. COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA - CNPJ nº 28.634.818/0001-85 (lote 04 no valor de R\$13.500,00) e ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - CNPJ nº 11.594.621/0001-67 (lotes 05 e 06, respectivamente, no valor de R\$69.918,15 e R\$23.306,05), no valor total de R\$200.904,00, e em ato contínuo AUTORIZAR a contratação das referidas empresas. A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa 44-90-52, Fonte 100 (107976458). O prazo de vigência dos contratos de aquisição dos bens constantes nos lotes 02 e 05, terão vigência de 120 dias, uma vez que os referidos lotes ultrapassam o valor de R\$50.000,00, conforme Art. 141, § 1º, I, c/c o § 5º do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP. Os contratos de aquisição dos bens constantes nos lotes 01, 03, 04, 06, serão substituídos pela Nota de Empenho. Os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado/DIMAE/DA, Endereço: Setor de Áreas Pública Lote B- CEP: 71.215-000 - Brasília-DF de 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00h em até 30 (trinta) dias corridos, após a assinatura do contrato ou do recebimento do comunicado de emissão da Nota de Empenho, de acordo com a necessidade da NOVACAP, podendo ser prorrogado, desde que justificado e autorizado pela Diretoria Administrativa da Novacap, conforme item 9.6 e 15.1 do Termo de Referência e do edital. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir as Notas de Empenho, e após, à Diretoria Jurídica para formalizar os contratos Nºs 165/2023 - Lote 02, 166/2023 - Lote 05 (123784596).” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **02) 00112-00009889/2021-93** — DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - (D.E) — HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº

009/2022 - DECOMP/DA - PARA REGISTRO DE PREÇOS. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (123476065), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 115/2023 – NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (122879236), na Nota Técnica N.º 470/2023 - NOVACAP/PRES/AUDIT (123265957), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: HOMOLOGAR o resultado parcial do Pregão Eletrônico nº 009/2022 – DECOMP/DA - PARA REGISTRO DE PREÇOS (90388487), que tem como objeto o Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para construção de bases em concreto para implantação de Multi-exercitadores, de Academias Universais ao Ar Livre e de Pontos de Encontros Comunitários - PEC's em vários locais do Distrito Federal, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico e no Edital e seus anexos, do tipo menor preço, no regime de execução indireta - empreitada por preço unitário, no modo de Disputa aberto e na forma Eletrônica, adjudicado conforme Ata da Sessão Pública (123051714), em favor das empresas: LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 20.025.738/0001-10 (lote 04 no valor de R\$4.999.997,82), INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA - CNPJ nº 02.237.437/0001-79 (lotes 06 e 10, respectivamente, no valor de R\$5.350.000,00 e R\$5.115.000,00), LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP - CNPJ nº 01.251.610/0001-20 (lotes 08, 14 e 16, respectivamente, no valor de R\$5.054.000,00, R\$5.719.000,00 e R\$5.395.400,00) e TVA CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ nº 09.366.582/0001-07 (lotes 18 e 20, respectivamente, no valor de R\$5.300.000,00 e R\$6.000.000,00. O Registro de Preços a ser formalizado na Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação, de acordo com o item 9.3 do Edital. O prazo de vigência dos Contratos oriundos da referida ATA será de 365 dias corridos, contado a partir da data de sua assinatura, de acordo com o item 11.19 do Edital. O Prazo de execução e conclusão para cada obra será de acordo com o previsto no item 11.18 do Edital e no item 10 do Projeto Básico (89541597), distribuídos da seguinte forma: 1 - Base para o Multi-exercitador - 25 dias corridos, 2 - Base para a Academia Universal ao Ar Livre - 30 dias corridos e 3 - Base para o Ponto de Encontro Comunitário - PEC - 31 dias corridos (* Prazos de Execução - contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço pelo Contratado.). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar as respectivas Atas de Registro de Preços.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **03) 00112-00033905/2020-88** — ELSHADAY ENGENHARIA LTDA - ME — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 019/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (123734681), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 500/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (123246662), aprovado pelo Diretor Jurídico (123273233), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E Nº 019/2023 - DJ/NOVACAP (105934904), firmado entre esta Companhia e a empresa ELSHADAY ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ nº 03.374.268/0002-62, que tem como objeto a execução dos serviços de reforma da subestação de energia elétrica do Hospital Regional de Planaltina (HRPL), localizada no Setor Hospitalar, Área Especial, em Planaltina, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico (89283768), e no Edital e seus anexos, no sentido de: PRORROGAR os prazos contratuais constantes do Terceiro Termo Aditivo (120438096) por mais 90 dias corridos, passando o término do prazo de execução de 12/10/2023 para 10/01/2024 e o término do prazo de vigência de 28/12/2023 para 27/03/2024, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (122881350), ratificados/justificados pela Fiscalização em conjunto com a Chefia imediata (122881620) corroboradas pelo Departamento de Edificações (Dedif) - (122884406), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **04) 00112-00000682/2021-53** — AGUIAR ANDRADE ENGENHARIA LTDA - ME — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E Nº 188/2022- DJ/ NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (123761518), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 508/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (123653111), aprovado pelo Diretor Jurídico (123661472), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia - D.E nº 188/2022 - DJ/ NOVACAP (96420281), firmado entre esta Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP e a empresa AGUIAR ANDRADE ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ nº 24.635.780/0001-04, que tem como objeto a execução da Nova Subestação da NOVACAP, situada no Setor de Áreas Públicas, Lote B, em

Brasília, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 07/10/2023 até a formalização do Termo Aditivo, II) REABRIR o prazo de execução por 45 dias corridos, deduzindo deste o período convalidado, com término em 20/11/2023 e III) PRORROGAR o prazo de vigência, constante do Terceiro Termo Aditivo (120326025), por mais 45 dias corridos, passando seu término de 09/12/2023 para 23/01/2024, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (122819164), ratificados/justificados pela fiscalização em conjunto com a chefia imediata (122819341), corroborados pelo Departamento de Edificações (122910499), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **05) 00112-00001462/2023-17** — MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 173/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (123167787), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 294/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (114404403), aprovado pelo Diretor Jurídico (115809099), amparada na Instrução Normativa n.º 367/2022 - NOVACAP/PRES/ASESP (104360443), na Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 173/2022 - DJ/NOVACAP (103883980), firmado entre esta Companhia e a empresa MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 00.611.343/0001-92, que tem como objeto a execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, inclusive elaboração de projetos executivos, oriunda parcialmente da Ata de Registro de Preços n.º 003/2022 D.E (103883540), conforme descrições constantes do Ofício Nº 2362/2022 - SEE/GAB/ASTEC (93486932, processo nº 00112-00003035/2022-84), referente ao Lote 1 - Regiões Administrativas de Sobradinho e Planaltina Implantações: (TIPO 01- 006.01/2020 - Unidade de Ensino: CED 03), TIPO 04 - 006.04/2020 - Unidade de Ensino: CEI 01 e TIPO 01- 006.01/2020 - Unidade de Ensino: EC 16), nos termos das especificações e condições contidas no Termo de Referência (103883722), no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 033/2020 – DILIC/DECOMP/DA para Registro de Preços (103882789), e seus anexos, no sentido de ACRESCER o valor de R\$1.667.973,19 conforme demonstrado na "Tabela 1" do Despacho - NOVACAP/PRES/CEP (110667079), sendo: a) R\$783.690,15 a título de reajuste e b) R\$884.283,04 a título de reequilíbrio econômico-financeiro, por conta do Programa de Trabalho nº 12.368.6221.3985.0001, Natureza da Despesa nº 44-90-51, Fonte de Recursos nº 100 (123784101), passando o valor do Contrato de R\$3.173.496,05 para R\$4.841.469,24, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **06) 00112-00015690/2022-85** — ENGTEC CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA ME — ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 072/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (123771220), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 503/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (123336747), aprovado pelo Diretor Jurídico no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (123482331), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Fornecimento e Prestação de Serviços D.U. nº 072/2023 - DJ/NOVACAP (115450260), firmado entre esta Companhia e a empresa ENGTEC CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÃO LTDA ME, CNPJ nº 22.596.899/0001-90 (113917257 - pág. 19), para fornecimento e execução do Sistema Separador de Água e Óleo; demolição, execução e impermeabilização dos pisos antigos da edícula do aquecedor de fluidos térmicos e das bacias de contenção dos tanques de armazenamento de derivados de petróleo e demais serviços que constam na estimativa de custos a serem executados na área da usina de produção de asfalto da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil Capital do Brasil - NOVACAP, SAP Sul Lote B, Brasília – DF, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 03/10/2023 até a formalização do Termo Aditivo; II) REABRIR o prazo de execução por mais 90 dias, deduzindo o período de convalidação, passando seu vencimento para 31/12/2023; III) PRORROGAR o prazo de vigência por mais 90 dias, passando o término de 23/12/2023 para 22/3/2024 e IV) ACRESCER ao Contrato a importância de R\$203.984,65, correspondente a aproximadamente 24,91%, passando o valor do Contrato de R\$819.000,00 para R\$1.022.984,65, por conta do Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44-90-51 e Fonte de Recursos: 110 considerando os motivos apresentados pela Contratada, por meio da Carta s/nº (122928768), ratificado/justificado pela fiscalização (123064528), permanecendo inalteradas e

ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **07) 00112-00014440/2023-17** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - DU — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 - DECOMP/DA - PARA REGISTRO DE PREÇOS. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (123594362), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório n.º 120/2023 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (123370723), no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (123380045), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 037/2023 - DECOMP/DA - para Registro de Preços (121159128), que tem como objeto a eventual contratação de empresa para fornecimento de chapas e tarugos a serem utilizados na usina de produção de asfalto da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos, adjudicado conforme Ata de Sessão Pública (123370392 - pag. 3/4) em favor da empresa: AAZ COMERCIAL EIRELI EPP - CNPJ 15.449.518/0001-84 (lotes 01 e 02, respectivamente, no valor de R\$97.799,93 e R\$13.322,75). A ata terá validade de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **08) 00112-00025752/2022-67** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - DU — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - DECOMP/DA - PARA REGISTRO DE PREÇOS. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (123578608), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório n.º 117/2023 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (123253507), no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (123254303), na Nota Técnica nº 477/2023 - NOVACAP/PRES/AUDIT (123393550), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 007/2023 - DECOMP/DA - PARA REGISTRO DE PREÇOS, que tem por objeto a eventual contratação de Empresa especializada na Realização dos Serviços de Coleta, trituração e Transporte de Resíduos de origem vegetal depositados em área verde pública urbana, no âmbito do Distrito Federal, através do Sistema de Registro de Preços, nos moldes especificados no Termo de Referência por pregão eletrônico, para atendimento às demandas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos (117056675), adjudicado conforme Ata de Sessão Pública (123253340) em favor das empresas: EBF INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 38.013.199/0001-65 (lote 01 no valor de R\$5.513.998,99), RE9COM SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ 24.002.193/0001-88 (lotes 02 e 04, respectivamente, no valor de R\$1.353.883,57 e R\$792.180,53) e FCB TRANSPORTES LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA - CNPJ 01.796.430/0001-24 (lotes 03 e 05, respectivamente, no valor de R\$3.324.000,00 e R\$3.416.800,00). A ata terá validade de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar as respectivas Atas de Registro de Preços.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **09) 00112-00029072/2022-12** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - DU — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - DECOMP/DA - PARA REGISTRO DE PREÇOS. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (123577280), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório SEI/GDF n.º 114/2023 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (122859993), no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (122860249), na Nota Técnica nº 471/2023 - NOVACAP/PRES/AUDIT (123315286), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 018/2023 - DECOMP/DA - para Registro de Preços (118368118), que tem por objeto a eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento, plantio e conservação por 90 dias, contados a partir do término do plantio, de até 150.000 m² de grama da espécie batatais (*Paspalum notatum*), divididos em lotes, destinado ao canteiro central de toda a extensão e bordas da obra de Implantação da Duplicação da Rodovia DF-001 e implantação de ciclovias, no trecho compreendido entre a DF- 027 (EPJK) e a DF-025 (EPDB), próximo ao condomínio ALTI PLANO LESTE ME, conforme solicitação da Superintendência de Obras do DER/DF (Ofício Nº 20/2022 - DER-DF/PRESI/SUOBRA - 101718719), através do Programa Anual de Gramados PAG 2023/2024, adjudicado conforme Ata de Sessão Pública (122859691 - pag. 5/6) em favor das empresas: CAP PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO LTDA - CNPJ 06.998.221/0001-87 (lote 01 no valor de R\$4.380.000,00) e LEÃO SERVIÇOS GERAIS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA - CNPJ

10.952.035/0001-84 (lote 02 no valor de R\$776.388,69). A ata terá validade de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar as respectivas Atas de Registro de Preços.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **10) 00112-00013956/2022-55** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - DU — CONTRATAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023 - DU/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (123829715), tendo em vista o que consta nos autos, amparada na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.713ª, realizada em 30 de agosto de 2023 (120929766), e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação da Ata de Registro de Preços n.º 049/2023 - D.U (121338785) - Lotes 01 e 02, que tem como objeto o registro de preços para eventual contratação de empresas de locação de banheiros ecológicos, com higienização e limpeza, com mobilização e desmobilização para atendimento, em todo o Distrito Federal, das necessidades das equipes de obras diretas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos, adjudicado conforme Ata de Sessão Pública (120835023 - pag. 3/4), no valor total de R\$139.194,00, em favor da empresa R8 EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME - CNPJ 29.208.463/0001/25, visando ao atendimento da solicitação da Divisão de Obras Diretas de Pavimentação Asfáltica, conforme explanado no Despacho – NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOD (123165813). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 394/2023 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (123972349). O prazo de instalação, transposição (mudança do banheiro para outra frente de trabalho) ou recolhimento dos banheiros ecológicos (químicos) será de no máximo 24 horas corridas contadas a partir do recebimento da contratada do pedido emitido pelo Gestor do Contrato e a vigência dos contratos serão de um ano, podendo ser prorrogada por até cinco anos, cuja contagem se dará a partir da última assinatura firmada no instrumento, conforme Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap (RLC) em seu artigo 174, conforme itens 11.18 e 11.19 (116828349).” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 10/10/2023, às 18:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 11/10/2023, às 11:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO SOUSA SANTANNA - Matr.0073737-2, Diretor(a) de Financeiro(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 11/10/2023, às 11:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 11/10/2023, às 11:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 11/10/2023, às 16:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 11/10/2023, às 16:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER BORGES DE MOURA - Matr.0973538-0, Diretor(a) Jurídico(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 11/10/2023, às 18:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=124073619)
verificador= **124073619** código CRC= **7F521AD9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br